



# Câmara Municipal de Estiva

**“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”**  
[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e salvaguarda da população.

Nº Afixado no Quadro de Avisos

De: 19/07 a 19/08/06

*Jeanne*  
Responsável

## LEI Nº 1105/2006

**Altera a Lei Municipal 1.085/05, autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir AÇÕES no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o quadriênio 2006 a 2009, para o PROGRAMA 0008 - Assistência Social Geral, nos termos do § 5º, II, do artigo 4º da Lei 1085 de 7/12/05 - PPA 2006/2009, com as seguintes denominações:

§ 1º - 1.064 – Implantação do Telecentro Comunitário – Rec. Convênio

§ 2º - 2.092 – Manutenção do Telecentro – Rec. Convênio

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$56.650,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

| UNIDADE      | CLASSIFICAÇÃO      |  | VALOR            |
|--------------|--------------------|--|------------------|
| 021001       | 082440008<br>1.064 | Implantação do Telecentro<br>Comunitário – Rec. Convênio   |                  |
|              | 449052             | Equipamentos e Material<br>Permanente                      | 40.000,00        |
| 021001       | 082440008<br>2.092 | Manutenção do Telecentro<br>Comunitário – Rec.<br>Convênio |                  |
|              | 319004             | Contratação por Tempo<br>Determinado                       | 5.000,00         |
|              | 319011             | Obrigações Patronais                                       | 1.500,00         |
|              | 339030             | Material de Consumo  | 1.650,00         |
|              | 339036             | Outros Serviços de Terceiros<br>– Pessoa Física            | 4.900,00         |
|              | 339039             | Outros Serviços de Terceiros<br>– Pessoa Jurídica          | 3.600,00         |
| <b>TOTAL</b> |                    |  | <b>56.650,00</b> |



## *Câmara Municipal de Estiva*

***“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”***  
***camaramunicipal@estivanet.com.br***

Art. 3º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da tendência ao excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 4º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL tem por finalidade atender ao Convênio firmado entre o Município de Estiva e o Ministério das Comunicações que tem por objeto a implantação do Telecentro Comunitário no Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 17 de julho de 2006.

  
**João Gualberto Rezende Júnior**  
Prefeito Municipal